



EDITAL Nº 18/SEE/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público e de conhecimento dos interessados que nos dias **23 e 24 de Julho de 2019**, na Secretaria Municipal de Educação no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h, estarão abertas as inscrições para a seleção de Assistente de Alfabetização voluntário para o programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, de forma voluntária, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da Secretaria Municipal de Educação e com o apoio da gestão escolar, e pelo apoio na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do Ensino Fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela Direção da Unidade Escolar.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão uma bolsa-auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no total valor de R\$150,00 mensais por turma assessorada.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior, Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia ou Letras.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente processo seletivo será composto por uma etapa classificatória, realizada através da análise de currículo.

1.2- A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

Formação	Ano/ Nível	Pontuação Máxima
Magistério		15
Formação Superior Pedagogia	Graduação em Pedagogia	20
	Graduação em Pedagogia em andamento (um ponto por semestre até o máximo 10 pontos)	10
Formação Superior em Letras	Graduação em Letras	10
	Graduação em Letras em andamento (0,5 pontos por semestre)	5
Experiência em Alfabetização	Experiência comprovada (1 ponto por ano de experiência até o máximo 20 pontos)	20
Cursos extracurriculares na área de educação	Com duração de 20h (1 ponto por certificado, até o máximo 3 pontos)	3
	Com duração de 21 hs até 60 hs (2,5 pontos por certificado até o máximo de 5 pontos)	5
	Com duração de 61 hs até 180 hs (1 certificado valendo o máximo 7 pontos)	7
	Com duração superior à 181 hs (1 certificado valendo o máximo 10 pontos)	10

1.3 A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelo Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, através da Coordenação Local do Programa Mais Alfabetização, sendo composta pelos seguintes profissionais da Secretaria:

- Alex Sandro Haas Pimentel, Coordenador Local do Programa Mais Alfabetização
- Mara Nubia Sandim, Supervisora Escolar na SEE
- Lígia Maria Hoppe, Coordenadora do Departamento de Educação

1.4. A seleção ocorrerá através de uma única fase de análise de currículo.

1.5 A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2.DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS

O número de vagas está vinculado ao número de Assistentes de Alfabetização cadastrados no PDDE Interativo, pelas escolas, e das vagas que serão confirmadas após análise do MEC, neste ambiente virtual.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1- As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Coronel Oscar Jost Nº 1551 – Bairro Universitário, nos dias 15 e 16 de Julho de 2019, no horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 16h conforme Anexo I deste Edital

3.2- Será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

3.3- Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

3.4- São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

a) Ser brasileiro;

b) Ser, preferencialmente, estudante universitário de formação pedagógica;

c) Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação quanto ao programa.

3.5- São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

3.6- Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

a) Cópia: RG e CPF;

b) Cópia: comprovante de residência (últimos três meses)

c) Cópia: diploma do Magistério ou Curso de Pedagogia ou Letras;

3.7 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar a Escola de interesse, de acordo com a lista abaixo:

EMEF Normélio Egidio Boettcher

3.8 - As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do

candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

3.9 Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

3.10 A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

4. DOS RESULTADOS

4.1 - Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.

4.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

4.3 A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 22/07/2019, no mural da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Mais Alfabetização para serem assistentes de alfabetização.

5.2 Os (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

6. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 06 (seis) meses, iniciados a partir de Agosto de 2019 e com término em Dezembro de 2019.

7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

7.1- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 07 de 22 de março de 2018 e demais documentos orientadores do Programa.

7.2- Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

7.3- Concluído o processo de seleção, convocação e designação do assistente de alfabetização as referidas turmas, sempre que necessário, a secretaria, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

7.4- Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo III).

7.5- O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

7.6- O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.

7.7- O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.

7.8- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 19 de Julho de 2019.

JAQUELINE MARQUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE		Nº
ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “MAIS ALFABETIZAÇÃO”		
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor	CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO		
QUAL? _____		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 112/2018 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Coordenadora do Programa. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.		
DATA:		
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	Nº
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº112/2018	
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA	
“MAIS ALFABETIZAÇÃO”	
NOME:	
CPF:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N°/2019

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Santa Cruz do Sul, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

ANEXO III



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
Nome do(a) Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no (a) _____,

*(Rua/Avenida)
(nº)*

_____, _____, _____, portador(a) do CPF n.º

(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)

_____ carteira de identidade nº _____ / _____,

(Nº do CPF)

(Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cõncio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____ / _____, _____ de _____ de 20_____.

(Local)

(UF)

(Assinatura do Voluntário)